

CADERNO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COM OU SEM MONTAGEM

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de uma viatura pesada para recolha de resíduos urbanos indiferenciados, com chassis 26 toneladas e cabina rebaixada, com caixa compactadora de 20m³ e grua, retoma de viatura usada de RU com matrícula 14-45-HT, e é elaborado nos termos do artigo 42.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 2.ª

PRAZO DO CONTRATO

O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens à TAVIRAVERDE, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 3.ª

CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS E ENTREGA

1. O fornecedor obriga-se a entregar à TAVIRAVERDE o bem objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no anexo A.
2. A entrega do bem deve ocorrer no prazo máximo de 180 dias a contar da adjudicação, nas Instalações da Taviraverde em Vale Caranguejo, 8800-737 Tavira, em dia útil, entre as 09h00 e as 17h00.
3. O fornecedor obriga-se a disponibilizar simultaneamente com a entrega do bem objeto do contrato, todos os documentos (em língua portuguesa formato digital e em papel) que sejam necessários para a boa e integral utilização e funcionamento daquele, incluindo manuais de operação, utilização, manutenção, segurança, listagem de peças, esquemas elétricos e hidráulicos da caixa compactadora. Ofício de Homologação; Certificado de Conformidade CE;
4. Efetuada a entrega, a TAVIRAVERDE procede, no prazo de 8 dias à inspeção quantitativa e qualitativa do bem e caso se verifique a conformidade do bem, será emitido um auto de receção pela Taviraverde.

CLÁUSULA 4.ª

INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS

1. No caso de ser comprovar a inoperacionalidade do bem objeto do contrato, bem como a desconformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo A, o fornecedor deve proceder à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela TAVIRAVERDE, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e requisitos técnicos exigidos.
2. O adjudicatário deve garantir o fornecimento, por si ou por terceiro, por um período de dez anos, de todas as peças que venham a ser necessárias para reparações ou beneficiações do equipamento proposto, assim como garantir assistência técnica no mesmo período, por si ou por terceiro.

CLÁUSULA 5.ª

GARANTIA TÉCNICA

1. O fornecedor garante o equipamento pelo prazo de dois anos a contar da respetiva entrega, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo A.
2. O prazo de garantia iniciar-se-á após a entrada ao serviço da viatura e ou do respetivo auto de receção.
3. A garantia prevista abrange todo o objeto do fornecimento, sem limitações, nomeadamente o seguinte:
 - a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
 - b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
 - e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
 - f) Se necessário, a deslocação ao local onde se encontrar a viatura;
 - g) A mão-de-obra.

CLÁUSULA 6.ª

OUTRAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, decorrem ainda para o fornecedor as seguintes obrigações:
 - a) Obrigação de entrega do bem identificado na proposta adjudicada;
 - b) Obrigação do cumprimento dos prazos;
2. O equipamento deve ser fornecido com o processo de matrícula legalmente concluído e registo de propriedade, cujos encargos são da responsabilidade do adjudicatário.

CLÁUSULA 7.ª

PREÇO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição do bem objeto do contrato é 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros) acrescido de Iva.
2. Pelo fornecimento do bem, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a TAVIRAVERDE deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal.
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à TAVIRAVERDE, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte e armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. As quantias devidas pela TAVIRAVERDE devem ser pagas no prazo de 90 dias a contar da receção da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após a emissão do auto de receção.

CLÁUSULA 8.ª

CAUÇÃO

É exigível a prestação de caução para a celebração do contrato, conforme o n.º 1 do artigo 88.º do CCP.

CLÁUSULA 9.ª

PENALIDADES CONTRATUAIS

1. Pelo Incumprimento das obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir o pagamento de uma pena pecuniária indemnizatória, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) Pelo incumprimento do prazo de entrega do bem objeto do contrato, até 2,5% do valor contratual.
- b) Pelo incumprimento de eventuais obrigações contratuais decorrentes do caderno de encargos e da proposta adjudicada, até 1% do valor contratual.
- 2. Em caso de resolução do contrato, por incumprimento da entidade adjudicatária, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 5% do valor contratual, sem prejuízo de indemnização devida pelos danos causados.
- 3. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em consideração, a gravidade da infração, a eventual reiteração, o grau de culpa da entidade adjudicatária e as consequências do incumprimento.
- 4. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

CLÁUSULA 11.ª
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Anexo A

AQUISIÇÃO DE VIATURA PESADA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS INDIFERENCIADOS, COM CHASSIS 26 TONELADAS E CABINA REBAIXADA, COM CAIXA COMPACTADORA DE 20M3 E GRUA, RETOMA DE VIATURA USADA DE RU COM MATRÍCULA 14-45-HT

Nota 1: A proposta apresentada deve conter todas as marca e modelos dos componentes referidos, para ser possível efetuar uma avaliação correta e completa. Caso esse critério não seja verificado, poderá ser motivo de exclusão do concurso.

Nota 2: Retoma de viatura usada de RU, matrícula 14-45-HT, com apresentação de proposta para aquisição, valor mínimo de 5000€ + Iva + custos com mudança de propriedade.

1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – CHASSIS 26 TON.:

Estado: Novo

CHASSIS E MOTOR

Peso bruto do veículo: 26.000 kg;

Motor euro 6 com potência entre 280 cv a 300 cv;

Binário superior a 1.100 Nm;

Sistema dos gases de escape, segundo a norma Euro 6 ou superior;

Cilindrada superior a 7.000 cm³;

Travão motor ou similar com pelo menos 170 kW de potência de travagem;

Compressor de ar, consumo otimizado;

DEE adequada a superestrutura a carroçar.

CAIXA DE VELOCIDADES

Caixa de velocidades automática com pelo menos 6 velocidades

Sistema de auxílio ao arranque em declives;

Tomada de força de acordo com especificações e necessidades do equipamento de Recolha de Resíduos Urbanos, doravante RU, e adequada ao equipamento a instalar;

Deverá estar limitada via sistema eletrónico do motor, à rotação máxima da bomba hidráulica a acoplar;

EIXOS E SUSPENSÃO

Eixo dianteiro, com mínimo de 8,0 toneladas de capacidade

Eixo traseiro com mínimo de 13,0 toneladas de capacidade e redução aos cubos

Bloqueio do diferencial, eixo traseiro;

Eixo arrasto direcional, com pelo menos 7,5 toneladas;

Relação de eixo adequada ao serviço;

Todos eixos pneumáticos, o eixo dianteiro deverá permitir rebaixamento do quadro automático

Sistema de medição da carga nos eixos.

JANTES E PNEUS

Pneus 315/80 adequados ao serviço e circulação em vias municipais, jantes 9x22.5

Pneu sobressalente com pneu direcional,

Macaco de pelo menos 12T, ferramenta de desmontagem de rodas e dois calços;

Suporte da roda sobressalente instalado na lateral da viatura.

Ligação de ar comprimido e respetivos acessórios para enchimento de pneus;

CHASSIS E COMPONENTES AGREGADOS

Bomba da direção assistida

Suporte para baterias e componentes, do lado direito preferencialmente lado a lado

Depósito de combustível com pelo menos 330 litros de capacidade, em alumínio, depósito com tampão e fechadura

Filtro, no bocal de enchimento do depósito

Depósito de Ad-blue com pelo menos 25 litros, depósito com tampão e fechadura

Sistema escape vertical atrás da cabina

Placa protetora sob radiador e motor

SISTEMA DE TRAVAGEM

Travão de disco no eixo dianteiro e traseiro

Sistema travagem com sistema de segurança exigidos por lei

Aquecimento para sistema ar comprimido

Aviso sonoro de travão de parque

Travão de estacionamento

Todo o sistema de travagem deverá estar em cumprimento com legislação em vigor

CABINA - EXTERIOR

Cabina rebaixada com a menor altura possível ao solo

Porta de fole no lado do acompanhante

Para-brisas escurecido e com faixa filtrante

Sensor de luz

Sensor de chuva

Teto de abrir, manual

Retrovisor grande angular, aquecido

Retrovisor para manobras em rampas

Espelho frontal, aquecido

CABINA - INTERIOR

Banco do condutor com suspensão pneumática, com encosto de cabeça, apoio lombar e de braços, regulável em altura e comprimento, com encosto reclinável com regulação e com cinto de segurança

Bancos dos passageiros individuais (dois), equipados com cintos de segurança e encosto de cabeça

Capa de proteção amovíveis em napa ou equivalente para os bancos

Conjunto de tapetes em borracha

Volante multifunções

Persiana no para-brisa

Elevador de vidros elétrico

Tacógrafo digital

Computador de bordo, com idioma em português

Aviso marcha-atrás sonoro

Sistema de manutenção

Fecho centralizado das portas

Radio com Bluetooth

Ar condicionado manual

SISTEMA ELÉCTRICO / ELECTRÓNICO

Baterias com pelo menos 2x12V / 220Ah idealmente sem manutenção

Corta-corrente geral das baterias

Luzes de dia / condução diurna LED

Faróis de nevoeiro, halogéneo

Farol rotativo LED

Limitador de velocidade 90 km/h, CE

Assistente de Controlo de Estabilidade

Assistente de Faixa de Rodagem

Assistente de Travagem de Emergência

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

Insonorização conforme norma CE 96/20

Triângulo de sinalização

Gambiarra, cabo 10 m

Suporte para calço de roda

Calço de roda, 2 un.

Placas e literatura em português

Manual do utilizador em português;

Extintor devidamente montado na cabina

Kit de primeiros socorros

Dois coletes retrorrefletor devidamente homologados

Ligação para mangueira de ar comprimido com comprimento mínimo de 10 metros e acessórios de enchimento de pneus

2 - CAIXA DE RECOLHA DE RESÍDUOS – 19/21 m3:

SUPERESTRUTURA

Estado: Novo

Caixa para viatura de recolha de resíduos urbanos indiferenciados em sistema de carga traseira;

A superestrutura deve ser em cor branca;

Capacidade entre 19 e 21 m3;

Superfícies exteriores absolutamente lisas, sem nervuras e sem falsas superfícies lisas, permitindo uma fácil lavagem e evitando pontos de corrosão ou acumulação de humidades;

A caixa de resíduos deve ser 100% estanque, com compactação através de placa de transporte com movimento exclusivamente retilíneo (guiado por calhas), articulada com pá giratória na extremidade e vazamento por placa ejetora, certificada segundo a norma EN 1501-1

A taxa de compactação deve ser regulável desde a cabina de 3:1 até 10:1

Caixa de resíduos construída na sua totalidade em materiais robustos, resistentes à abrasão e corrosão, aplicando aços de qualidade, tipo HARDOX e S355 EN 10025 com as seguintes espessuras mínimas:

a) Aço S355 EN 10025 com espessura mínima de 5 mm;

b) Aço Hardox 450, com as seguintes espessuras mínimas:

1. Fundo da caixa – 5/6 mm
2. Fundo da cuba – 10/12 mm
3. Laterais da cuba – 5/6 mm
3. Placa de compactação – 5/6 mm
4. Placa giratória. – 6/8 mm

As espessuras deverão ser definidas tendo em conta os esforços a que a superestrutura está sujeita e de modo a garantir a total segurança do equipamento. Deve ser apresentado com a proposta declaração do fabricante confirmando os materiais e as espessuras acima mencionadas.

Total estanquicidade entre a caixa de carga e a cuba traseira;

Fundo da caixa de resíduos em duas faces inclinadas para o centro, de forma a garantir a drenagem dos lixiviados produzidos para uma calha central, que por desnível encaminhará os mesmos até um depósito de lixiviados colocado na parte dianteira da superestrutura;

O depósito de lixiviados deve dispor de uma válvula de fecho/abertura manual e uma mangueira flexível para descarga dos lixiviados;

A caixa de carga deve possuir uma porta de visita lateral, localizada no lado direito que permita um acesso seguro para realização de operações de limpeza e manutenção. Esta porta deverá possuir dimensões

adequadas ao acesso humano e ter dois fechos de segurança com paragem do sistema de compactação, de forma automática, em caso de abertura;

Na parte inferior da traseira da caixa de recolha deverá existir um avental/bandeja para evitar que na operação de despejo os resíduos caiam sobre as longarinas do chassis ou sobre os órgãos de suspensão da viatura;

O depósito de óleo hidráulico deve estar embutido na superestrutura, por forma a reduzir as dimensões gerais da viatura;

O depósito de óleo hidráulico deverá possuir um encaixe rápido, ao nível do falso chassis, que permita através de uma bomba de acoplamento direto realizar o enchimento do respetivo depósito sem que um operador se tenha que erguer até ao bocal de enchimento superior.

CUBA DA CAIXA / SISTEMA DE CARGA

A carga de resíduos é efetuada pela parte traseira da viatura;

Cuba de resíduos deve possuir uma capacidade útil igual ou superior a 3 m³, sem recurso a tremonhas e com a placa de compactação e giratória devidamente posicionadas, permitindo a descarga de todos os contentores de superfície até 1100 litros e de 3000 litros de uma só vez, sem necessidade de acionar a compactação de imediato.

A cuba de resíduos deve estar aberta superiormente e a sua largura de carga deverá ser no mínimo de 1.900 mm, de forma a garantir a descarga de contentores enterrados de 3000 litros, pelo elevador, sem dificuldades;

A parte superior da cuba de resíduos deve ter um correto posicionamento da chapa de matrícula, de forma a ser visível, da câmara de vídeo, da luz de trabalho e farol rotativo por forma a garantir a descarga de contentores de 3m³, de equipamentos de deposição subterrâneos tipo Sotkon, sem danificar qualquer componente;

Os cilindros de movimentação da placa de compactação devem ser localizados na parte exterior lateral da cuba de resíduos, devidamente protegidos por pala.

Os cilindros de acionamento da placa giratória devem localizar-se no interior da cuba de resíduos e com os veios invertidos;

Os cilindros de elevação da cuba não podem entrar em contacto com os resíduos no momento de descarga, devendo se posicionar na parte superior da caixa, na posição horizontal;

O bordo de carga na cuba de resíduos deve ser rebatível, permitindo obter uma altura máxima de carga de 1400 mm para deposição de resíduos manualmente e sem esforço dos operadores;

Proteção de todos os componentes, como sendo câmara de vídeo, farol rotativo, luz de trabalho, etc. para garantir a sua durabilidade no manuseamento de contentores de grande capacidade;

Deve existir um depósito de lixiviados adicional, no fundo da cuba e ao longo de toda a sua largura, de modo a evitar o derrame de lixiviados na via pública, com uma saída para drenagem dos mesmos para um sistema de tratamento. Deve dispor de uma válvula de fecho/abertura manual.

A velocidade do ciclo de carga deve ser de 16/18 segundos, sem que a velocidade angular do motor ultrapasse as 1000 rpm.

SISTEMA DE DESCARGA

A operação de descarga pode ser efetuada dentro da cabina e através de botoneira localizada entre a cabina e a caixa;

A descarga de resíduos deverá realizar-se por placa ejetora, aplicada sobre duas guias laterais e apoiada em quatro patins retangulares, auto-lubrificados e de grande duração;

No momento da descarga com a cuba da receção de resíduos toda aberta, deverá ser possível efetuar até 8 ciclos com as placas de compactação para permitir a limpeza total da cuba;

No final da descarga dos resíduos, a placa ejetora deve ficar saliente relativamente à caixa de resíduos cerca de 15 cm, de forma a garantir o total vazamento, facilitando ainda, posteriormente a lavagem completa da caixa;

A placa ejetora deve ser acionada por cilindro de duplo efeito, em posição inclinada e realizando um ângulo de 40/45° entre o fundo da caixa de resíduos e a placa ejetora. Desta forma, garante-se um eficaz equilíbrio na movimentação da placa, evitando torções na mesma e o contacto do cilindro com os lixiviados.

LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA

A caixa de recolha deve possuir um sistema independente de lubrificação centralizada num só ponto.

ELEVADOR DE CONTENTORES

Sistema de elevação de contentores apto para contentores desde 90 a 1.100 litros e 3.000 litros, com pente para apreensão frontal;

Braços compatíveis com sistemas DIN 30.700 e Oschner;

Capacidade de elevação de 800kg;

O elevador de contentores deve ser acionado através de botoneira, posicionada na parte traseira da viatura, permitindo o controlo da subida e descida de forma manual;

O conjunto do elevador deve movimentar-se apenas na vertical e permitir a descida até uma distância mínima do solo de 20 cm, para garantir que os contentores possam ser posicionados nos braços DIN / Oschner de forma fácil e segura, independentemente da inclinação da viatura;

O elevador de contentores deve ser a toda a largura da cuba de resíduos permitindo maior amplitude para deposição de resíduos.

Sistema de retorno automático de posição, que permita que o elevador retome à posição de deslocação de forma automática, imediatamente antes do início de movimentação da viatura;

O bordo de carga do elevador deve garantir que quando basculados os contentores com os braços DIN/Oschner, os resíduos serão encaminhados na sua totalidade para a cuba e não se espalhem na via pública.

OUTROS COMPONENTES

Fornecimento e montagem de depósito de água, com capacidade mínima de 15 litros, com torneira e saboneteira para lavagem das mãos dos operadores;

Caixa de ferramentas com fecho, em chapa electro-zincada, com aproximadamente 600x400x500 mm, integrada no chassis para transporte ferramentas e acessórios;

Câmara traseira para visualização dos operadores nos estribos traseiros com imagem integrada no monitor da cabina;

Deverá possuir painel de controlo localizado na cabina, a cores e de tipo TFT que permita controlar em qualquer momento as funções do sistema de compactação, o sistema de controlo e diagnóstico de avarias e sistema CAN BUS;

Deverá possuir três faróis de trabalho. Um localizado na parte traseira superior da superestrutura, que garanta a iluminação total da cuba de resíduos e outros dois na parte lateral direita e esquerda, que iluminem a zona dos contentores a recolher;

Três faróis rotativos de LED, montados em suporte e grelha de proteção, um, centrado, sobre a parte superior dianteira e dois sobre a parte superior traseira da superestrutura;

A viatura deve estar equipada com dois conjuntos de farolins, ou seja, além dos farolins inferiores deve ter também os farolins superiores traseiros, com respetivas indicações de luzes;

Os farolins traseiros, superiores e inferiores, devem ser embutidos nas colunas do elevador, de modo a que os operadores de recolha, não batam nestes com os joelhos e devem estar protegidos contra embates de contentores;

Borracha tipo guarda lamas, aplicada nos estribos e em toda a largura da cuba de resíduos, de forma a impedir que os operadores de recolha, se molhem e/ou sofram o embate de algum objeto;

Suporte para a pá e para a vassoura, posicionado na lateral direita e a altura que possa ser alcançada por um operador sem recurso a escadas ou outro dispositivo de elevação e de forma a não impedir o correto funcionamento da viatura e a não cair da mesma em andamento;

Estribos antiderrapantes e reclináveis, protegidos por borracha em toda a sua envolvente e com ativação em conformidade com a NP EN 1501-1 (limitadora de velocidade de 30 km/h);

Para-ciclistas laterais, guarda-lamas, chapas refletoras, faróis rotativos, farolins laterais e traseiros de acordo com o exigido no Código da Estrada e diretiva CE 91/663 CEE;

Pegas a uma altura e posicionamento que evitem o impacto com a cabeça, para a segurança dos operadores, conforme norma NP EN 1501-1;

Cumprimento de toda a legislação comunitária e portuguesa em vigor, nomeadamente a norma NP EN 1501-1;

Certificação conforme a Diretiva de Segurança de Máquinas 2006/42/CE;

Certificação CE conforme a diretiva de Emissões Acústicas 2000/14/CE.

3 - GRUA:

Marca: VKRAN ou equivalente;

Modelo: V3 ou equivalente;

Grua instalada na parte superior da superestrutura com gancho e patilha de segurança, destinada a movimentar contentores subterrâneos tipo Sotkon em polietileno com 3m³ de capacidade;

A parte superior da superestrutura deve ser reforçada para posicionamento da base de apoio da grua e por forma a garantir elevada resistência aos movimentos de torção e pressão a que a superestrutura irá estar sujeita na movimentação dos contentores;

Sistema de fixação da grua deve ser projetado de forma a garantir a correta ligação da grua à caixa e desta ao chassi e de forma a não permitir torção na superestrutura;

Parte da grua deve-se arrumar sobre a superfície do teto da caixa e a outra parte dobrada sobre a retaguarda do veículo, de modo a não interferir ou criar desequilíbrio na superestrutura;

Capacidade do momento de elevação cerca de 41KNm;

Alcance hidráulico máximo de 6,8 m;

Capacidade de elevação mínima na última extensão de 600 Kg;

Ângulo de rotação de 364 graus;

Grua com comando à distância e com caixa de arrumação no interior da cabina, devidamente homologado e certificado. Todos os comandos têm de funcionar do mesmo modo de forma a não originarem acidentes de trabalho;

Duas baterias para o comando rádio e um carregador de baterias, fixo no interior da cabina;

Limitador do cilindro hidráulico que permite a subida e descida, de forma a não bater no topo da caixa de recolha em todas as posições de trabalho;

Apoio para o descanso do braço da grua instalado na zona traseira da viatura, junto aos estribos, com sensor que valide a arrumação da mesma e a respetiva sinalização no interior da cabina. Sempre que a grua esteja fora da posição de descanso deverá soar um aviso sonoro na cabina quando a chave de ignição estiver ligada;

Comandos manuais da grua instalados em local acessível aos funcionários, na zona lateral direita da viatura;

Dispositivo de segurança que inibe o levantamento da viseira de descarga, com grua em posição de repouso (dobrada sobre a retaguarda do veículo). O sistema deve dispor de sensores que impedem a abertura da viseira sem que a grua esteja a 90°;

A aceitação da viatura fica condicionada à grua ter capacidade de movimentar o nosso contentor especial de 3m³ com pegas tipo DIN, e o formato da cuba deverá ser adaptado para que permita vazar completamente os referidos contentores.

4 - ENROLADOR HIDRÁULICO:

Kit para abrir os contentores enterrados - Sistema hidráulico para elevação de plataformas com enrolador automático, mangueira com 3/8", mínimo 13 metros de comprimento e distribuidor hidráulico de comando manual.

5 – DEMONSTRAÇÕES E ENSAIOS:

O concorrente deve colocar-se à disposição para efetuar todas e quaisquer demonstrações que o cliente considere necessárias.

O equipamento selecionado deverá ter a possibilidade de ser ensaiado com os nossos contentores especiais de 3m³ antes da adjudicação final, de forma a verificar o correto funcionamento com os mesmos.

6 - PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

O concorrente fornecerá juntamente com a proposta, um plano de manutenção preventiva de toda a viatura, chassis, superestrutura, grua e restante equipamento instalado, com os intervalos de manutenção e descrição dos serviços a efetuar.

7 - FORMAÇÃO DE PESSOAL:

Os concorrentes deverão propor um programa detalhado de formação que envolva no mínimo, componente mecânica, elétrica, eletrónica do chassis, superestrutura e grua, que não deverá ser inferior a 2 dias. O local da formação deverá ser nas nossas instalações em Tavira (componente teórica) e no circuito de recolha (componente prática);

Com a entrega do equipamento e/ou a entrada em funcionamento do mesmo, deverá ser dada formação teórica aos operadores (motoristas e cantoneiros) de forma a estes poderem operar com o equipamento fornecido de forma correta e em segurança; o técnico permanecerá nas instalações do cliente durante 2 dias, acompanhando os turnos de trabalho do referido equipamento, de forma a esclarecer toda e qualquer dúvida prática que surja durante o manuseamento e operacionalidade do equipamento e do chassis;

Após a entrega da viatura deverá ser dada formação aos mecânicos no âmbito da manutenção preventiva, operacional e curativa tanto do equipamento como do chassis. Esta formação decorrerá em local a definir, lecionada por técnicos qualificados e cujo plano de formação se focará nos principais elementos e sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos, pneumáticos, programação, etc.;

Se os operadores e mecânicos, juntamente com o parecer do adjudicante, considerarem que, ao fim deste período não estão aptos, a formação deverá continuar sem custos adicionais para o adjudicante. No final da formação deverá ser fornecida aos operadores e mecânicos um certificado da formação em formato digital ou de papel.

Conteúdo programático:

Parte teórica

A ação de formação a desenvolver terá um caráter teórico, podendo ser feito em sala ou junto da viatura, e traduz-se na transmissão oral, de modo intuitivo, de informações, conhecimentos, conteúdos e segurança, princípios básicos de funcionamento do chassis, princípios básicos de funcionamento da superestrutura, operação e condução com chassi, operação com superestrutura.

Parte prática

Será realizada em parque fechado e no exterior em contexto real, e traduz-se na exemplificação das ações de operação dos equipamentos, sendo primeiro efetuada pelo pessoal técnico especializado do adjudicatário e depois pelos operadores, sob orientação do formador.

- Operação das viaturas, componente teórico e treino em operação;
- Operação da superestrutura e elevador;
- Manutenção preventiva do chassis e equipamento para operadores;
- Lavagem diária dos equipamentos;
- Lavagem profunda dos equipamentos;
- Operação das superestruturas e elevadores;
- Manutenção preventiva e lubrificação;
- Reparação;

8 - PRAZOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS:

Os concorrentes obrigam-se a garantir o fornecimento de peças, nas seguintes condições:

Peças de consumo corrente: imediato (até 24 horas).

Restantes peças: até 5 dias.

9 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Toda a assistência técnica, no domínio da manutenção à viatura, deverá ser prestada nas nossas Instalações da Taviraverde, sito na Rua Vale Caranguejo, em Tavira, por uma equipa de assistência móvel. Caso a avaria assim o exija, os equipamentos serão inspecionados, verificados e reparados nas instalações oficiais do adjudicatário, que deverá ter condições para prestar um serviço de elevado nível de qualidade e profissionalismo. Deverá dispor de programas informáticos, softwares específicos, que quando aplicados em cada equipamento permitam detetar automaticamente quais as avarias ou necessidades do equipamento. Os proponentes deverão ter viaturas de assistência técnica móvel totalmente equipadas com ferramentas gerais e especiais, que permita intervir no equipamento de uma forma profissional e eficaz. O proponente deverá ter um Serviço de Assistência Técnica de 24 horas, 365 dias por ano, que permita garantir um total acompanhamento técnico junto do cliente. O proponente deverá assegurar que, após receção da solicitação de assistência técnica, o problema e/ou avaria serão solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10 - SINALÉTICA:

Toda a sinalética existente no equipamento proposto assim como o idioma do computador de bordo, deverá ser em português.

11 - FERRAMENTA ESPECIAL:

O concorrente obriga-se a fornecer, aquando da entrega do equipamento, um conjunto de toda a ferramenta especial recomendada pelos manuais para a manutenção preventiva. Entende-se por ferramenta especial, aquela que é desenhada especificamente para trabalhar no equipamento proposto.

12 - NORMAS SEGURANÇA / LEGISLAÇÃO PORTUGUESA E COMUNITÁRIA:

Todo o equipamento apresentado na proposta deve obedecer às normas de segurança impostas pela Comunidade Europeia e Portuguesa em vigor.

O equipamento proposto deve cumprir os seguintes requisitos:

Cumprimento de toda a legislação comunitária e portuguesa em vigor, nomeadamente a mais recente versão da norma EN 1501.

Certificação CE conforme a Diretiva de Segurança de Máquinas 98/37/CE.

Certificação CE conforme a Diretiva de Emissões Acústicas 2000/14/CE.

O equipamento deverá ter certificado CE

Os certificados devem ser enviados com a proposta (certificado exame CE tipo, certificado de emissões acústicas, certificado do fabricante, chassi e superestrutura ISO 9001).

Caso as propostas não satisfaçam, o concurso pode ser anulado. O adjudicante reserva-se o direito de anular o concurso, sem haver direito a contestação, indemnização ou qualquer tipo de compensação remuneratória.